

RUA SENADOR VERGUEIRO

Decreto nº 4344 de 25-10-1973, Artigo 1º, Item IX
Decreto nº 4382 de 26-12-1973

Formada pela rua 21 do Jardim Garcia - 1a. gleba

Início na rua Dr. Vicente Torregrossa

Término na rua Corruíra

Jardim Garcia

Obs.: O decreto nº 4382/73 alterou o decreto nº 4344/73 e ambos foram assinados pelo Prefeito Municipal Lauro Péricles Gonçalves. Do decreto consta: "Senador Vergueiro (1778-1859) Político e estadista do Império; pioneiro do trabalho livre". Protocolado de nº 20.091 de 20-06-1973.

SENADOR VERGUEIRO

Nicolau Pereira de Campos Vergueiro nasceu em Valporto, termo de Bragança, Portugal, a 20-dezembro-1778 e faleceu no Rio de Janeiro a 17-setembro-1859. Bacharel em leis pela Universidade de Coimbra, veio logo para o Brasil, sua pátria adotiva, em 1805 e como advogado estabeleceu-se em São Paulo, retirando-se mais tarde para sua fazenda em Piracicaba, onde iniciou o trabalho livre pelo colono europeu. Representou a província de São Paulo nas Cortes portuguesas em 1822, na Constituinte brasileira, em 1823, e na primeira legislatura e foi eleito senador por Minas Gerais, em 1828. Ocupou a pasta do Império e, interinamente, a da Fazenda, em 1832, e a da Justiça em 1847. Foi um dos membros da regência trina provisória depois da abdicação de S. Pedro I, dirigiu o curso de Direito de São Paulo, de 1837 a 1842, do qual foi um dos propugnadores de sua criação, tendo sido um dos membros do primeiro governo da província paulista. Foi um dos mais esforçados obreiros da independência do Império, tendo nas Cortes portuguesas, como membro da comissão política do Brasil, apresentado seu voto em separado, que foi tenazmente combatido e considerado como a proclamação mais enérgica dessa independência e tendo depois recusado sua assinatura à Constituição portuguesa. Acusado como um dos chefes da revolução liberal de 1842, foi pelo Senado julgada improcedente a acusação. Orador eloquente, grande patriota, foi favorável à libertação dos escravos, concedendo-lhes a liberdade, muito antes da lei oficial de 13 de maio de 1888.

RUA SENADOR VERGUEIRO



DECRETO N.º 4344, DE 25 DE OUTUBRO DE 1973.

Dá denominação a vias públicas da cidade de Campinas.

O Prefeito de Campinas, usando das atribuições que lhe confere o item XIX, do artigo 39, do Decreto-lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1.969,

D E C R E T A:

Artigo 1.º — Ficam denominadas:

I — MARECHAL HERMES — (1855 - 1923) — Presidente da República no quadriênio 1910 - 1914 —, as ruas 7 e 8 do Jardim Garcia, 1.ª gleba, que têm início à rua 20 do Jardim Garcia e término à rua Castelnovo da Vila Castelo Branco.

II — PADRE MANOEL DA NÓBREGA — (1517 - 1570) — Jesuíta e missionário do Brasil no século XVI —, a avenida 1 do Jardim Garcia, 2.ª gleba, que tem início na rua 11 e término à rua 20 do mesmo arruamento.

III — BORBA GATO — Bandeirante paulista do século XVII —, a rua 1 do Jardim Garcia, 2.ª gleba, que tem início à rua 17 e término à rua 11 do mesmo arruamento.

IV — MANOEL PRETO — Bandeirante Paulista do século XVII —, a rua 2 do Jardim Garcia, 2.ª gleba, que tem início à avenida 1 e término à rua 12 do mesmo arruamento.

V — RAPOSO TAVARES — Bandeirante Paulista do século XVIII —, a rua 4 do Jardim Garcia, 2.ª gleba, que tem início à rua 14 e término à rua 17 do mesmo arruamento.

VI — GENERAL COUTO DE MAGALHÃES — (1837 - 1898) — Militar, geógrafo e presidente da província de São Paulo —, a rua 14 do Jardim Garcia, 2.ª gleba, que tem início à rua 3 e término à rua 5 do mesmo arruamento.

VII — JOAQUIM NABUCO — (1849 - 1910) — Diplomata e estadista —, a rua 16 do Jardim Garcia, 2.ª gleba, que tem início à rua Dante Alighieri Vita e término à rua Albuquerque Lins do mesmo arruamento.

VIII — CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO — (1835 - 1919) — João Alfredo Corrêa de Oliveira, estadista e político, presidente da província de São Paulo —, a rua 1 do Jardim Garcia, 1.ª gleba, que tem início à rua 20 do Jardim Garcia e término à rua Castelnovo da Vila Castelo Branco.

IX — SENADOR VERGUEIRO — (1778 - 1859) — Político e estadista do Império; pioneiro do trabalho livre —, a rua 2 do Jardim Garcia, 1.ª gleba, que tem início à rua Vicente Torregrossa e término na divisa com a gleba da "Rhodia Indústrias Químicas Textéis S/A."

RUA SENADOR VERGUEIRO



X — ALMEIDA JÚNIOR — (1850 - 1899) — Pintor paulista renomado —, a rua 22 do Jardim Garcia, 1.a gleba, que tem início à rua Vicente Torregrossa e término à rua 1 do mesmo arruamento.

XI — EDUARDO CARLOS PEREIRA — (1855 - 1923) — Grande gramático e antigo professor do Ginásio do Estado —, a rua 23 do Jardim Garcia, 1.a gleba, que tem início à rua Vicente Torregrossa e término à rua 1 do mesmo arruamento.

XII — ANHEMBI — Topônimo de significação histórica —, a rua 24 do Jardim Garcia, 1.a gleba, que tem início à rua 7 e término à rua Jorge Whitemann do mesmo arruamento.

XIII — IGUADEMI — Topônimo de significado histórico —, a rua 25 do Jardim Garcia, 1.a gleba, que tem início à rua 7 e término à rua Jorge Whitemann do mesmo arruamento.

XIV — PALMARES — Topônimo de significação histórica —, a rua 26 do Jardim Garcia, 1.a gleba, que tem início à rua 7 e término à rua Jorge Whitemann do mesmo arruamento.

XV — 5 DE FEVEREIRO — Data da elevação de Campinas à cidade em 1842 —, a rua 27 do Jardim Garcia, 1.a gleba, que tem início à rua 7 e término à rua Jorge Whitemann do mesmo arruamento.

XVI — 25 DE MARÇO — Data da Constituição do Império do Brasil, 1824 —, a rua 30 do Jardim Garcia, 1.a gleba, que tem início à rua 9 e término à rua 3 do mesmo arruamento.

XVII — 24 DE FEVEREIRO — Data da primeira Constituição Republicana, 1891 —, a rua 31 do Jardim Garcia, 1.a gleba, que tem início à rua 9 e término à rua 3 do mesmo arruamento.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 25 DE OUTUBRO DE 1973.

DR. LAURO PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO DE CAMPINAS

DR. JOAO BAPTISTA MORANO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ENG.º JOAO POZZUTO NETO
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Redigido na Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.º 20.691, de 20 de junho de 1973, e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 1973.

JOSÉ ROBERTO COPPI CUNHA
CHEFE DO GABINETE

RUA SENADOR VERGUEIRO



DECRETO N.º 4382, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1973

Altera o item IX do Decreto n.º 4344, de 25 de outubro de 1973, que deu denominação a vias públicas da cidade de Campinas.

O Prefeito de Campinas, usando das atribuições que lhe confere o item XIX, do artigo 39, do Decreto-lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Artigo 1.º — O item IX do Decreto n.º 4344, de 25 de outubro de 1973, passa a ter a seguinte redação:

"IX - SENADOR VERGUEIRO - (1778-1859) - Político e estadista do Império; pioneiro do trabalho livre —, a rua 21 do Jardim Garcia, La Gleba, que tem início à rua Vicente Torregrossa e término na divisa com a gleba da Rhodia Indústrias Químicas Textéis S/A".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de dezembro de 1973.

DR. LAURO PERICLES GONÇALVES

Prefeito de Campinas

DR. JOÃO BAPTISTA MORANO

Secretário dos Negócios Jurídicos

ENG.º JOÃO POZZUTO NETO

Secretário de Obras e Serviços Públicos

da 1.ª.

Redigido na Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.º 20.091, de 29 de junho de 1973, e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 1973.

JOSE ROBERTO COPPI CUNHA

Chefe do Gabinete



27. DEZ 1973

Prefeitura Municipal de Campinas

Departamento do Expediente

**DECRETO N.º 4382, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1973**

Altera o item IX do Decreto n.º 4344, de 25 de outubro de 1973, que deu denominação a vias públicas da cidade de Campinas.

O Prefeito de Campinas, usando das atribuições que lhe confere o item XIX, do artigo 39, do Decreto-lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Artigo 1.º — O item IX do Decreto n.º 4344, de 25 de outubro de 1973, passa a ter a seguinte redação:

IX — SENADOR VERGUEIRO — (1778-1859) — Político e estadista do Império; pioneiro do trabalho livre — a rua 21 do Jardim Garcia, 1.ª gleba, que tem início à rua Vicente Torregrossa e término na divisa com a gleba da Rhodia Indústrias Químicas Textéis S/A.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 26 de dezembro de 1973.

DR. LAURO PERICLES GONÇALVES

Prefeito de Campinas

DR. JOAO BAPTISTA MORAES

Secretário dos Negócios Jurídicos

ENG.º JOAO POZZUTO NETO

Secretário de Obras e Serviços Públicos

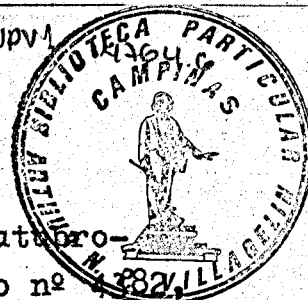
Redigido na Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.º 20.091, de 20 de junho de 1973, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito em 26 de dezembro de 1973.

JOSE ROBERTO COPPI CUNHA

Chefe do Gabinete

RUA SENADOR VERGUEIRO

ANPM



(Denominação dada pelo Decreto nº 4.344, de 25-outubro-1973, Artigo 1º, ítem IX, alterado pelo Decreto nº 182, de 26-dezembro-1973, à Rua 21 do Jardim Garcia, 1a. gleba, que tem início na Rua Vicente Torregrossa e término na divisa com a gleba da Rhodia Indústrias Químicas Textéis S/A)

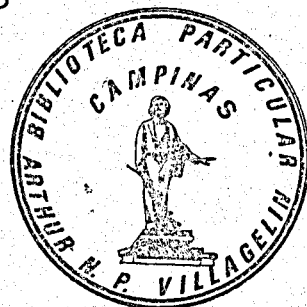
Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, político português, naturalizado brasileiro, nasceu em Valporto, em 1798 e faleceu no Rio de Janeiro, em 1859. Formando-se em Direito pela Universidade de Coimbra, em 1818, veio para o Brasil com o fito de estabelecer-se como advogado em São Paulo, onde pouco depois abandonou a advocacia para se dedicar à agricultura. Ao rebentar a revolução de 1821, foi nomeado membro do governo provisório da província, prestando grandes serviços. Eleito deputado à constituinte portuguesa, onde defendeu energicamente a causa da independência brasileira, acabou por não assinar a constituição da monarquia. Membro da constituinte brasileira, mostrou-se liberal avançado, sendo preso ao ser dissolvida a câmara. De volta à São Paulo, foi eleito em 1826, deputado à primeira legislatura ordinária, continuando a liderar o partido liberal. Em 1828, foi escolhido para senador, e em 1831, tomou parte na iniciativa do movimento tendente à abdicação do primeiro imperador, depois da qual foi nomeado membro da regência provisória. Ministro do Império, em 1840, advogou com energia a proclamação da maioridade de D. Pedro II, subindo de novo ao poder em 1847, ocupando a pasta da Justiça. Deixou impressa uma "Memória sobre a Fundação da Fábrica de S. João de Ipanema", sendo, durante alguns anos, diretor do curso jurídico de São Paulo.

(Extraído de fls. 287, do Volume 20, da Enciclopédia Brasileira Mérito, da Editora Mérito S.A., edição de 1964).

RUA SENADOR VERGUEIRO

Decreto nº 4344 de 25-10-1973, Art. 1º, ítem IX

Decreto nº 4382 de 26-12-1973

**NICOLAU VERGUEIRO**

Nicolau Pereira de Campos Vergueiro nasceu em Valporto, termo de Bragança, Portugal, a 20 de dezembro de 1778 e morreu no Rio de Janeiro a 17 de setembro de 1859. "Bacharel em leis pela Universidade de Coimbra, veio logo para o Brasil, sua pátria adotiva, em 1805 e como advogado estabeleceu-se em São Paulo, retirando-se mais tarde para uma fazenda sua (Ibicaba) onde iniciou o trabalho livre pelo colono europeu. Representou esta província nas Cortes Portuguesas em 1822, na Constituinte brasileira em 1823, e na primeira legislatura, e foi eleito senador por Minas Gerais em 1828. Ocupou a pasta do Império e interinamente a da Fazenda em 1832, e a da Justiça em 1847; foi um dos membros da regência provisória depois da abdicação de d. Pedro I; dirigiu o curso de direito de São Paulo de 1837 a 1842, tendo sido um dos membros do primeiro governo dessa província. Foi um dos mais esforçados oboeiros da independência do Império, tendo nas Cortes Portuguesas, como membro da comissão política do Brasil, apresentado seu voto em separado, que foi tenazmente combatido e considerado como a proclamação mais enérgica dessa independência e tendo depois recusado sua assinatura à Constituição portuguesa. Acusado como um dos chefes da revolução de 1842, foi pelo Senado julgada improcedente a acusação" (Sacamento Blake, Dicionário Bibliográfico Brasileiro, 1900).

(Extraído da secção "Efemérides" do jornal
"O Estado de S. Paulo" de 20-dezembro-1984)

anpv/30/12/1984

RUA SENADOR VERGUEIRO



Nicolau Vergueiro



NO dia 20 de dezembro de 1778 nasceu em Portugal o conselheiro Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, estadista do Imperio, falecido no Rio de Janeiro a 18 de setembro de 1859. Diplomado pela Faculdade de Coimbra em 1801, veio em seguida para o Brasil, fazendo residencia em São Paulo. Exerceu a advocacia até 1815. Foi juiz das sesmarias até 1816, quando se retirou para Piracicaba a fim de dirigir os engenhos que ali fundara. Promotor, juiz ordinario, vereador, membro do governo provisório da provincia (1821), deputado à Constituinte portuguesa e à Constituinte brasileira, senador por Minas Gerais, membro do governo provisório de São Paulo e da Regencia Trina, ministro do Imperio e da Fazenda, em todos esses altos postos prestou assinalados serviços ao Brasil. Grande animador da fundação dos Cursos Jurídicos, foi sob o seu patrocínio que se criou em São Paulo a cadeira de Direito Civil Administrativo. Nomeado diretor daquele Curso em 1827, occupou o cargo até janeiro de 1842.

(Recorte do jornal "Folha de S. Paulo" de 20-12-1963)

20 de dezembro



CAMPOS VERGUEIRO

Introdutor, no país, do calone estrangeiro, nasceu o grande fazendeiro e político Nicolau Pereira de Campos Vergueiro na provincia de Trás-os-Montes, Portugal, a 20 de dezembro de 1778 e morreu no Rio de Janeiro a 18 de setembro de 1859. Advogado de renome pela cultura e pela honrabilidade, dedicou-se, também, à lavoura, tendo aberto grandes fazendas em Piracicaba e Limeira, no interior de S. Paulo. Tomou parte em todos os movimentos políticos e sociais de seu tempo: foi deputado por São Paulo nas cortes de Lisboa. Orador eloquente, grande patriota, lutou pela independência do Brasil e exerceu funções de ministro da Fazenda. Sempre favorável à libertação dos escravos, concedeu-lhes a liberdade antes da lei official de 13 de maio de 1888.

(Extraído do jornal "Diário da Noite", de S. Paulo, do dia 20-12-1961).